Natal
Câmara Municipal do Natal
A casa do povo. A sua casa

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DA VEREADORA NINA SOUZA

PROJETO DE LEI Nº_____/2021

"Estabelece a criação da Grupo Municipal de Apoio aos Direitos das Mulheres"

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo criar o Centro Municipal de Apoio aos Direitos das Mulheres, que tem objetivo a ampliação das garantias dos direitos das mulheres, bem como uma maior acessibilidade e celeridade na justiça, e ficará vinculado a Secretaria de Assistência Social

Art. 2º. O objetivo deste Centro Municipal de Apoio aos Direitos das Mulheres é garantir a efetivação do princípio da igualdade entre homem e mulher, mediante a implementação de políticas públicas e prestação de assistência jurídica.

Art. 3º. O Centro Municipal de Apoio aos Direitos das Mulheres, tem como finalidade:

I. Salvaguardar programas e ações voltadas à manutenção dos direitos das mulheres neste município;
II. Corroborar com as ações empreendidas pelo Conselho Municipal de Políticas para a mulher;

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN
(84) 3232.4701 / (84)99461.6462

III. Promover e divulgar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, de maneira presencial e remota, pelas redes sociais do Centro Municipal de Apoio aos Direitos das Mulheres;

IV. Articular eventos e rodas de conversa entre juristas e mulheres, a fim de democratizar o acesso a justiça, pelo menos uma vez por mês;

V. Firmar parceria com escritórios de advocacia, grupos privados de defesa aos direitos das mulheres e quaisquer outras instituições que coadunem com o interesse do Centro.

VI. Acolher as mulheres em situação de vulnerabilidade, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso particular;

VII. Promover o atendimento especializado e continuado às mulheres em situação de vulnerabilidade

VIII. Articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho e em programas de capacitação para o trabalho, quando couber;

IX. Garantir à mulher assistida as condições de acesso aos Programas e projetos existentes no município;

X. Propiciar à mulher assistida os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso específico;

XI. Prestar informação e orientação por meio de atendimento telefônico às mulheres;

Art. 5º. Para a prestação do auxílio jurídico as mulheres, o Grupo contará com servidor, efetivo ou contratado, formado em direito para sanar as dúvidas apresentadas pelas mulheres.

Art. 6º. Compete a Secretaria de Assistência Social conjuntamente com os demais órgãos da administração, proporcionar ao Centro Municipal de Apoio aos Direitos das

Mulheres os meios necessários ao seu funcionamento e cumprimento dos seus objetivos

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução do programa.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Esta lei passa a vigorar na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 27 de setembro de 2021

NINA SOUZA – Vereadora PDT

JUSTIFICATIVA

Pensando na perspectiva de poder dar uma maior assistência a mulheres, que representam uma minoria social, mas não uma minoria numérica, a ideia é de prestar apoio e suporte para que elas sejam conscientes de seus direitos, e com isso, possam exigi-los, incentivando o empoderamento delas, proporcionando um ambiente de aprendizado.

Com a criação do Centro, busca-se possibilitar acesso fácil a assessoria jurídica para qualquer mulher, garantindo, com isso, o acesso a todos e quaisquer direitos que venham possuir.

Essa facilidade também visa facilitar a acesso a informações, o estímulo a participação política social delas na sociedade, especialmente no Município de Natal, seja enquanto protagonistas destes direitos, seja enquanto incentivadora ao seu justo e digno acesso.

Por isso, conto com o apoio dos nobres edis, a fim de aprovar esse importante projeto em favor do município de Natal.

Natal/RN, 27 de setembro de 2021

NINA SOUZA – Vereadora PDT